

**EMENDA DE Nº CM-071/2006
Ao Projeto de Lei nº EM-104/2006**

**Emenda Aditiva
(artigo 201 – I – Regimento Interno da Câmara)**

Acrescentar ao art.1º do Projeto de Lei nº EM-104/2006, mais um parágrafo, que será o 5º, com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 5º O tratamento de esgoto nas comunidades rurais, será de responsabilidade do Município.

Divinópolis, 19 de setembro de 2006.

Vereador Adair Otaviano de Oliveira
Líder do PAN